



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
EXERCÍCIO DE 2020 DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador EDER ANGELO ZAFFARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 21.550 constantes do processo 000674-0200/20-7 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2020 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**


**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2020;

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

Certifico que o presente decreto  
foi publicado no lugar de costume no dia  
20/12/2022

  
Vereador EDER ANGELO ZAFFARI  
Presidente

Assinatura: 

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Secretário